



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº 43, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

A Diretoria de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2023.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.

1.2.1 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o aluno deverá cursar obrigatoriamente alguma disciplina do 1º ou 2º semestre da matriz do *Campus* Canoas, em razão do início da oferta do curso no turno em que está sendo ofertada a vaga.

1.2.2 Para o Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica, o aluno deverá cursar obrigatoriamente alguma disciplina ofertada do 1º, 3º ou 5º semestre da matriz do *Campus* Canoas, em razão do processo de implantação do curso.

1.3 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.

1.4 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.5 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição no presente processo.

1.6 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
Engenharia e profissões correlatas	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	12 semestres	6
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	4
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10

1.7 Para fins de transferência são considerados cursos de mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos com rótulo CINE iniciando por 071 (Engenharia e profissões correlatas) no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE BRASIL.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3.

2.2 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br, nos prazos previstos no cronograma.

2.2.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

2.2.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado,

autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

e) Matriz curricular do curso.

2.3.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Para transferência, se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência de estudante oriundo do mesmo campus, de outro curso superior da mesma área;

b) Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, para o mesmo curso;

c) Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, de outro curso superior da mesma área;

d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;

f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus Canoas*.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 08/12/2022, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, são considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.7.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

4.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.3.

4.2 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

4.2.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

4.2.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

4.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

4.3.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PORTADOR DE DIPLOMA

5.1 No caso de restarem vagas do processo de transferência, estas serão direcionadas para o ingresso de portador de diploma. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus* Canoas do IFRS;

- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

5.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas.

5.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 08/12/2022, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

6 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1 O aproveitamento de disciplinas é critério de desempate, no caso de mais candidatos do que vagas, além de possibilitar ao estudante, ao seu ingresso, se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

6.2 Para solicitar aproveitamento de disciplinas, é necessário:

- a) Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III), indicando quais disciplinas deseja solicitar aproveitamento;
- b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

6.2.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, junto da solicitação de inscrição, num único e-mail, nos prazos previstos no cronograma.

6.2.2 Cada programa deve ser enviado em arquivo específico (um arquivo para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

6.2.3 Cada programa deve ser enviado na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

6.3 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Bacharelado em Engenharia Eletrônica engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Logística drive.google.com/drive/folders/10TSoSSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing
Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopaf_lidan?usp=sharing

6.3.1 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

- Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV, Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3, além de componentes curriculares posteriores ao 6º semestre, devido ao processo de implantação do curso.

6.4 Serão aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *Campus* Canoas, dentro dos limites do Projeto Pedagógico do curso.

6.5 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo contenham a compatibilidade indicada no item anterior para mais de um componente do *Campus* Canoas.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
17/10/2022	Publicação do Edital	ifrs.edu.br/canoas
de 31/10 a 11/11/2022	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
09/12/2022	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
16 e 17/01/2023	Realização das matrículas	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de vacinação contra Covid-19 (no mínimo uma dose): caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
- f) Para transferência: documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

8.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

8.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

8.4 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo. Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula;
- d) Para transferência: ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estar matriculado no último semestre.

9.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

9.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

9.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

9.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 17 de outubro de 2022.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *Campus*)